Publicado no mural da PMJN em 18/12/2020

LEI Nº 3.275 de 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de dezembro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de dezembro de 2020.

Bernadete Campagnaro
Chefe de Gabinete interina

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	028 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES
Unidade	101 – Gestão da Política de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	025 – Gestão da Política de Assistência Social – Serviços Administrativos
Porj/Ativ.	2.064 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	33904600000 – Auxílio Alimentação
Fonte	10010000000 – Recursos Ordinários
Valor	R$ 22.000,00

DESPESA ANULADA

Órgão	028 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES
Unidade	103 – Proteção Social Especial
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	029 – Proteção Social especial
Proj/Ativ.	2.086 – Garantir Apoio Técnico e Financeiro das Metas Pactuadas (AC)
Elemento	33504300000 – Subvenções Sociais
Fonte	13900010000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.
Valor	R$ 22.000,00